



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 2

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativos de receitas e despesas	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.guararapes.dioe.com.br](http://www.guararapes.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 2

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.440 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESPECIFICADA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira a entidades assistenciais do Município, na forma abaixo especificada, para a execução de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

ENTIDADE	VALOR/ CONTRIBUIÇÃO - R\$-
INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1.569,33
CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL - CRIE	1.569,33
FUNDAÇÃO MIRIM "AMALIE HELENE WIRTH"	1.569,33
CENTRO SOCIAL "ESCADINHA DO CEU"	1.569,33
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA	1.569,33

Art. 2º A contribuição a que se refere a presente Lei, será repassada a Entidade em uma única parcela, devendo a entidade beneficiada apresentar a prestação de contas à Prefeitura, até 31 de dezembro de 2.016, da correta aplicação do recurso recebido nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 20 de outubro de 2.016

Edenilson de Almeida

Prefeito

PUBLICADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: TLUP0940**

#### LEI Nº 3.441 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02 17 02 DIVISÃO DE CULTURA  
625 13.392.2030.1033.0000 Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal 7.800,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 061 Secr. Cultura-Ref./Ampl. Biblioteca Mun.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias apurados nos termos do parágrafo 1º,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 2

Página 3 de 8

inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

### Anulação:

02 03 03 ACESSORIA DE AGRONEGÓCIOS

621 20.782.0009.2104.0000 Conservação de Estradas Rurais -460,50

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

100 044 FEHIDRO-Proj. Melhor Caminho

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

590 08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -263,36

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

500 012 SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

609 10.301.1017.2091.0000 Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS -240,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

300 029 Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti

610 10.304.1020.2021.0000 Ações de Vigilância Sanitária -440,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

300 029 Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

611 10.304.1020.2023.0000 Atuação dos Agentes de Combate às Endemias – ACE -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

300 029 Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti

02 07 01 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

600 17.512.1023.2026.0000 C a p t a ç ã o , Tratamento e Abastecimento de Água -144,91

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

100 075 FEHIDRO-Galerias Águas Pluv.-R.Mat.Okam.

02 12 01 SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

608 15.451.0043.2051.0000 Manutenção do Serviço de Obras -868,01

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS 100 067 Sec.Plan.-Recap. Asfáltico -div.ruas

624 15.451.0043.2051.0000 Manutenção do Serviço de Obras -4.383,22

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

100 059 Sec.Plan.Dupl.Av.das Acacias

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2015 (Orçamento/2016).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 20 de outubro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito

PUBLICADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: JK995FQU**

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.381 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

*DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES NESTA DATA, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCOS ANTONIO MONTEIRO, DD. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 2

Página 4 de 8

### DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial do Município de Guararapes nesta data, o Excelentíssimo senhor MARCOS ANTONIO MONTEIRO, DD. Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 20 de outubro de 2.016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: A2TLJUOG**

### DECRETO Nº 3.382 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.016

*DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, O SENHOR ANTONIO GERALDO MONTANHEZ, DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DISTRITAL DO LIONS CLUBE INTERNACIONAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial do Município de Guararapes, nesta data, o senhor ANTONIO GERALDO MONTANHEZ, Digníssimo Governador Distrital do Lions Clube Internacional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 20 de outubro de 2.016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento

Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: SEOLNMOG**

### DECRETO Nº 3.383 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.441, de 20 de outubro de 2016;

### DECRETO :

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) destinados a atender insuficiência de dotação das verbas orçamentárias a seguir:

02 17	02 DIVISÃO DE CULTURA
625 13.392.2030.1033.0000	Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal 7.800,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
100 061	Secr. Cultura-Ref./Ampl. Biblioteca Mun.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

### Anulação:

02 03 03	ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIOS
621 20.782.0009.2104.0000	Conservação de Estradas Rurais -460,50
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
100 044	FEHIDRO-Proj. Melhor Caminho
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 2

Página 5 de 8

590 08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -263,36

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

500 012 SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

609 10.301.1017.2091.0000 Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS -240,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

300 029 Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti

610 10.304.1020.2021.0000 Ações de Vigilância Sanitária -440,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

300 029 Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

611 10.304.1020.2023.0000 Atuação dos Agentes de Combate às Endemias – ACE -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

300 029 Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti

02 07 01 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

600 17.512.1023.2026.0000 C a p t a ç ã o , Tratamento e Abastecimento de Água -144,91

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

100 075 FEHIDRO-Galerias Águas Pluv.-R.Mat.Okam.

02 12 01 SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

608 15.451.0043.2051.0000 Manutenção do Serviço de Obras -868,01

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS 100 067 Sec.Plan.-Recap. Asfaltico -div.ruas

624 15.451.0043.2051.0000 Manutenção do Serviço de Obras -4.383,22

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

100 059 Sec.Plan.Dupl.Av.das Acacias

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2015 (Orçamento/2016).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 20 de outubro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: KK7SW2HJ**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 7.600 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a partir desta, os membros titulares, para serem substituídos do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

#### MEMBROS TITULARES

Entidade Representada	Nome
-----------------------	------

Representante do Poder Executivo-Deptº de Assistência Social.....	Marina Mitiko Watanabe Galhardo
---	---------------------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 2

Página 6 de 8

Representante dos Prestadores de Serviços Públicos-  
Representante da Santa Casa.....: Karina Mendes  
Del Paschoal Granieri

Representantes das Entidades Congregadoras de  
Sindicatos e Trabalhadores.....: Lizete Zambele

Representantes das Entidades Assistenciais e Clubes  
de Serviço.....:Wilson José Neves

Representante dos usuários-membros da comunidade,  
cadastrados no Programa de Saúde da Família em áreas  
distintas.....: Célia Dias Vilhalva

Margarida Batista de Souza Nomura

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES,  
aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e  
dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento  
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e  
pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: C1DUR7RL**

Representante do Poder Executivo-Deptº de  
Assistência Social.....: Geisa dos Santos Pátaro

Representante dos Prestadores de Serviços Públicos-  
Representante da Santa Casa.....: Roberto Carlos  
Domingues

Representantes das Entidades Congregadoras de  
Sindicatos e Trabalhadores.....: Margarida Batista  
de Souza Nomura

Representantes das Entidades Assistenciais e Clubes  
de Serviço.....: Elan Coelho de Castro Junior

Representante dos usuários-membros da comunidade,  
cadastrados no Programa de Saúde da Família em  
áreas distintas.....: Maria Luciana de  
Almeida Batista                      Sabrina de Cristo Ramos

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos  
seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento  
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e  
pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: RZZV10CQ**

### PORTARIA Nº 7.601 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE MEMBROS TITULARES E  
SUPLENTE, PARA COMPORER  
O CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a partir desta data, os membros titulares,  
para comporem o Conselho Municipal de Saúde, conforme  
segue:

#### **M E M B R O S T I T U L A R E S**

Entidade Representada	Nome
-----------------------	------

### PORTARIA Nº 7.602 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

*NOMEIA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA PARA AVALIAÇÃO  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 061/2016, VISANDO APURAR  
RESPONSABILIDADE SOBRE  
DANOS CAUSADOS EM POSTE DE  
ENERGIA ELÉTRICA, PARA FINS  
DO DISPOSTO NA LEI Nº 3.041, DE  
07 DE AGOSTO DE 2013.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 2

Página 7 de 8

e em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 3.041, de 07 de agosto de 2013;

### RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a senhora MARIA CRISTINA CAPARROZ GARCIA BEARARE, Diretora do Departamento Financeiro, os senhores CARLOS EDUARDO BOGAR SPEGIORIN, Assessor Jurídico, JOÃO PAULO BRAGA, Assessor Jurídico; VALTER DONISETE LORENCETTI, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais; sob a presidência da primeira, procederem a avaliação do processo administrativo nº 061/2016 – movido por Edna Maria Mendes, visando a apuração da responsabilidade sobre danos causados em poste de energia elétrica, para fins do disposto na Lei nº 3.041, de 07 de agosto de 2013.

### PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito

PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, no Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

**Código Localizador: LFQRDH6F**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Vivian Maia Novais Me

Nº do Contrato - 266/2016

Valor - R\$-7.000,80

Objeto – Contrato para substituição de boiler de 1.000 litros para a creche Clineu de Almeida com mão de obra, equipamentos e materiais necessários.

Data de Assinatura - 05 de outubro de 2016.

Vigência – 05 de outubro de 2016 a 04 de novembro de 2016

**Código Localizador: KF9PRU30**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93**

Contratante – Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Neob Construções Ltda

Nº do Contrato - 275/2016

Valor - R\$-6.700,00 total

Objeto – Contrato para elaboração de projeto completo de ponte de concreto armado no Córrego do Gato na Estrada Municipal GRR 120.

Data de Assinatura - 17 de outubro de 2016.

Vigência – 17 de outubro de 2016 a 27 de outubro de 2016

**Código Localizador: TCQMQ3AZ**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 2

Página 8 de 8

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Demonstrativos de receitas e despesas**

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARARAPES

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2016

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	3.356.773,20	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	536.721,20	12.361 - Ensino Fundamental	2.399.299,74
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.556.758,55	12.365 - Educação Infantil	4.511.498,13
Imposto de Renda Retido na Fonte	735.988,25	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	58.730,96
Dívida Ativa de Impostos e Atualização de Impostos	449.051,73	12.367 - Educação Especial	220.067,92
Multas/Juros provenientes de impostos	267.499,88	(=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>7.189.596,75</b>
Imposto Territorial Rural (Art. 153 - Redação EC nº 42/03)	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.930.825,61
Fundo de Participação dos Municípios	13.818.392,36	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural (União)	123.967,22	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	77.211,00	(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>5.258.771,14</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	15.610.017,46	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	7.845.368,58
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.760.211,10	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	105.026,10	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	1.265.694,37
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>41.397.618,05</b>	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>11.838.445,35</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.813.486,45	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>28,60%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	32.761,18	<b>FUNDEB</b>	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	<b>95,42%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	8.225.525,26	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>89,28%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	75.401,64		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>10.147.174,53</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>51.544.792,58</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69,§5º, LEI 9.394/96</b>	<b>4.663.000,00</b>

MARIA CHRISTINA WALDER DE M. GALIANO  
Secretária da Educação

EDENILSON DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

APARECIDO MORAES  
CRC nº 1SP221606/O-8

Código Localizador: F+TIIVYK